

Publicar no Jornal "O Tompe" Edição 968. Data 26.07.2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

LEI N°1652 DE 10 DE JULHO DE 2001.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a prorrogar contrato de comodato com a
Santa Casa de Misericórdia Padre
Eustáquio.*

O Povo do
Município de Ibiá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a prorrogar a partir de seu vencimento e até 31
de dezembro de 2004, o contrato de comodato firmado com a
Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, nos termos da
Lei Municipal nº 1.473 de 16.5.95.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto
nesta lei, o Município utilizará as dotações orçamentárias
previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2001.

Ibiá, 10 de Julho de 2001.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL